



# Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000022

X

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2021.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA E O Sr. **JAILDO PIMENTEL JUNIOR**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ARACI - BAHIA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 09.291.555/0001-04, instalado à Rua Sete de Setembro, nº 169 - Centro, Araci - Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sr.<sup>a</sup> **KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de Araci - Bahia, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e o Sr. **JAILDO PIMENTEL JUNIOR**, portadora do CPF., nº **061.598.465-74** e RG **16335476-63**, residente e domiciliada no(a) RUA JOAQUIM PINHEIRO, Nº 456, CENTRO, ARACI - BAHIA, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei nº 9.648/98, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto: REFERENTE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA GONTIJO, Nº 456, RODOVIÁRIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, QUE ALOJA PACIENTES DAS COMUNIDADES RURAL, QUE VIAJARÃO PARA CONSULTAS EM CIDADES DISTINTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica o **LOCATÁRIO** autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O locatário devera encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

**CLÁUSULA QUARTA** - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº **008/2021**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem prazo de vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** - O **LOCATARIO** receberá mensalmente pela **LOCADORA** a quantia de R\$ **700,00 (Setecentos reais)**, que será pago até o dia quinze do mês subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA** - Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ **8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)** e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA : 2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE : 2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE

ELEMENTO : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO : 02

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000023  
x

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- A) **MODIFICAÇÃO** - para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- B) **RESCISÃO** - nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;
- C) **AMIGÁVEL** - por acordo entre as partes.

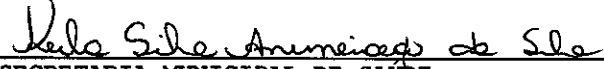
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do contratado, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

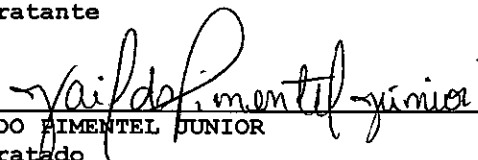
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

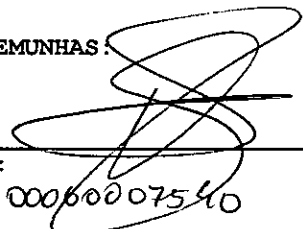
Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

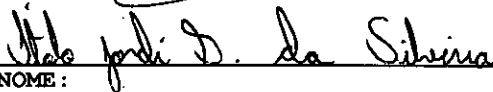
Araci (BA), 04/01/2021.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA  
Secretária  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
JAILDO FIMENTEL JUNIOR  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 00060007540

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 057.251.675-42